



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 008/2013

Manaus-AM, 26 de fevereiro de 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **19/02/2013**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **26/02/2013 a 12/03/2013**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Anamã		
Cargo: Agente Administrativo		
1	Ana Maria Moraes Vieira	3º
Município: Novo Aripuanã		
Cargo: Motorista		
1	Esdras Elizeu Mittouzo de Santana	1º


JOSE DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário de Estado da Saúde, em exercício.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.001026.2013, resolve

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO, constantes do Anexo I da Lei Delegada n.º 119, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de junho de 2007, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Emanuelle Araújo de Melo	Assessor I	AD-1
Alcyney Fernandes Rodrigues		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0601344-25.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 0228/2013-PJC/PGE (fls. 3/05 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.00903.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Anamá/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	ANA MARIA MORAES VIEIRA	3.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 310/2013 - CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JAQUELINE VALIM CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Regulação, CREG, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo II, da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de junho de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0600603-82.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde, no Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 192/2013-PJC, (fls. 20-22/Casa Civil) e o que mais consta do Processo n.º 006.00765.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, no Município de Novo Aripuanã, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Novo Aripuanã/AM		
Cargo: MOTORISTA		
1	ESDRAS ELIZEU MITTOUZO DE SANTANA	1.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a concessão de liminar em sede de Antecipação de Tutela nos autos da Ação Ordinária n.º 0719402-21.2012.8.04.0001, determinando a nomeação do requerente, até julgamento final da lide;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício n.º 223/2013-GPGE, às fls. 02 - CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 006.00764.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, o candidato abaixo especificado:

Cargo: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	
CLASS.	NOME
18	JAIRO SAMIR DA SILVA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.04451 - AMAZONPREV (702/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, §5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, SANDRA CARMEM DE SOUZA E SOUZA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 025.856-8D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Vicente Telles de Souza", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,44 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.381,01 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.05450-AMAZONPREV (0727/2013 - Casa Civil), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, §5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIZA RODRIGUES DE SENA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 140.014-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Major Silva Coutinho", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,44 (quatrocentos e quatro reais quarenta e quatro centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.369,01 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavo) mensais.